



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

**Edital nº 07, de 08 de julho de 2024**

**EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, **torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2024.1, no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o Campus Alagoinhas, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme o número de vagas e curso relacionados no Quadro do Anexo I seguindo as demais condições e as etapas definidas neste Edital.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo do **IF Baiano Campus Alagoinhas, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

**1.2.** Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade Presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

**1.3.** São requisitos para ingresso no curso técnico na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano *Campus* Alagoinhas:

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **5.2** deste Edital.

**1.4.** Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as), para o **preenchimento de vagas**

**remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2024.1**, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade Presencial**, para o *Campus* Alagoinhas.

## **2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**2.1.** A seleção será realizada de forma **PRESENCIAL**, mediante manifestação de interesse na vaga, **por meio de preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO II, junto com a documentação exigida neste edital.**

**2.2.** A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de **ordem de manifestação de interesse presencial**, conforme período indicado no cronograma (subitem 7.1).

**2.3.** No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá apresentar o **formulário disponível na Secretaria Acadêmica do Campus e no ANEXO II, preenchido e assinado, assim como a documentação exigida no item 5.2.**, para a posterior efetivação da matrícula.

**2.4.** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**2.5.** Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

**2.6.** Em caso de empate, havendo candidatos que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

**Parágrafo único** - A não apresentação/entrega dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

## **3 DAS MATRICULAS**

**3.1.** A matrícula dos(as) candidatos que manifestaram interesse e apresentaram as documentações exigidas, será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, no período previsto no cronograma disposto no item **7.1.**, após a conferência da documentação exigida no item **5.2.** deste Edital.

**3.2.** Todos os documentos originais devem ser apresentados para a conferência e autenticação das cópias.

**3.3.** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as etapas e comunicados deste processo de seleção, na página:

**<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/>**

**Parágrafo único** - Toda a documentação é obrigatória para concorrer às vagas. Os(As) Candidatos(as) devem apresentar os documentos originais e suas cópias para autenticação da comissão de processo seletivo. Se o candidato desejar apresentar cópia autenticada, conforme as leis vigentes, também será aceito..

## **4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**4.1.** Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados, conforme cronograma disposto no subitem **7.1.**

**4.2.** Durante o período de matrícula, caso a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada com a entrega da documentação complementar.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

**5.1.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de

Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

**5.2.** Os (As) candidatos(as) deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA no *Campus* Alagoinhas, o ANEXO II deste edital, preenchido e assinado, assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação oficial com foto;

**II.** CPF;

**III.** Certidão de Nascimento ou casamento;

**IV.** Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

**V.** Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

**VI.** Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

**VII.** Cartão do SUS;

**VIII.** Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

**IX.** Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

**X.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**XI.** Uma foto 3x4 recente;

**XII.** RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

**XIII.** Ficha de Manifestação de Interesse (Anexo II).

**5.3.** O(a) candidato(a) que no **ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

**Parágrafo único - O *Campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.**

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRÍCULADOS

**6.1.** A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera (se houver), serão divulgadas conforme cronograma, na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/>

## 7 CRONOGRAMA

**7.1.** Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08.07.2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/</a>

Recursos para Impugnação do Edital	09.07.2024	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	10.07.2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/</a>
Manifestação de Interesse e Matrículas	11.07.24 a 26.07.24 09h00min às 11h30min e 13h30min às 16h00min	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) - Campus Alagoinhas. Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	29.07.2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/</a>
Interposição de recursos contra as Listas	30.07.2024	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado dos Recursos (se houver)	31.07.2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/</a>
Publicação Final das Listas de Matriculados pós recursos (se houver recurso)	31.07.2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/</a>

## 8 DOS RECURSOS

**8.1.** Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 7.1.

**8.2.** Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (ANEXO III) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço **prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma, subitem 7.1 do

referido Edital.

**8.3.** As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

**8.4.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página:

**<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/>**

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, no endereço eletrônico:

**<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/proselsubsequente2024/>**

**9.2.** A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

**9.3.** A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.4.** Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

**9.5.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

**9.6.** Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**9.7.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital.

**9.8.** O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma.

**9.9.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

**9.10.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):

**[prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

**EDITAL nº 07, de 08 de julho de 2024**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

**MODALIDADE PRESENCIAL**

<b>LOCAL</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>
<i>Campus</i> Alagoinhas	Técnico em Agroindústria	Noturno	11	imediate
<b>TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>				11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

**EDITAL nº 07, de 08 de julho de 2024**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE - NA FORMA  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO  
MODALIDADE PRESENCIAL**

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Raça:	Naturalidade:
Nacionalidade:		
Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO		
Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:		
e-mail:		Tel. com DDD:
Tel. adicional com DDD:		
Endereço completo:		
Nome Curso:		

## DECLARAÇÃO

Declaro ainda que estou ciente das normas do edital n° 07 de 08 de julho de 2024, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato(a)

---

Assinatura do Responsável para candidato(a) menor que 18 anos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

**EDITAL nº 07, de 08 de julho de 2024**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ETAPA:</b>	
<b>DATA:</b>	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2024.

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2024.1, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

**ATENÇÃO:** Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 08/07/2024 14:11:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 573836  
**Verificador:** 0a24bf29ba  
**Código de  
Autenticação:**

